



Câmara dos Deputados

**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA
(Do Sr. Rubens Bueno)**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 114, XIV do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do **Projeto de Lei Complementar nº 251/2005**, que “inclui parágrafos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000”.

O referido PLP visa ampliar o limite de gastos com pessoal “exclusivamente da área de saúde”. A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que a Administração Pública pode gastar em despesas com pessoal até o percentual de 60% para Municípios e Estados da Receita Corrente Líquida, e a União 50%. Contudo, a responsabilidade constitucional de executar as ações e serviços de saúde em sua quase totalidade cabe aos Municípios, sendo que aos Estados e à União compete tão somente a complementaridade das ações. Como as ações e serviços de saúde são, essencialmente, prestações de serviços, o gasto com pessoal é, sem dúvida, o maior deles. Por esse motivo, torna-se urgente a discussão e a votação desse Projeto de Lei Complementar com vistas a suprir o sistema de saúde público de um melhor atendimento.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2018.

Deputado **RUBENS BUENO**
PPS/PR